



EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2025
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR EDIVANER ZANARDO

Emenda modificativa nº 005/2025 ao Projeto de Lei nº 1.376/2025 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra do Salitre, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Vereador **EDIVANER ZANARDO** observadas as normas regimentais, nos termos do disposto no art. Art. 127-A na Lei Orgânica do Município de Serra do Salitre, apresenta a seguinte **EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL**, ao Projeto de Lei que **"ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE PARA O EXERCICIO DE 2026, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, e a Câmara Municipal de Vereadores de Serra do Salitre aprova as seguintes dotações orçamentárias, subdivididas nos seguintes itens:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 1.376/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra do Salitre, para o exercício de 2026, conforme tabelas abaixo.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

DESTINAÇÃO PARA RECURSOS LIVRES		
DESTINAÇÃO	CNPJ	VALOR
Associação Cultural com. Benef. c. interativa- Rádio Veredas	01.204.939/0001-30	R\$ 12.500,00
Associação de Estudante de Serra do Salitre	08.851.550/0001-26	R\$ 12.500,00
Rotary Club de Serra do Salitre	22.239.529/0001-03	R\$ 30.000,00
Loja Maçônica Mestre José Araújo	22.224.257/0001-60	R\$30.000,00
Nacional Esporte Clube	10.245.963/0001-09	R\$ 20.000,00
Associação Municipal Evangélica Serralitrense - AMES	07.670512/0001-04	R\$ 5.000,00
Conselho de Segurança Pública de Serra do Salitre-CONSEP	06.052.122/0001-08	R\$ 24.346,97





DESTINAÇÃO PARA RECURSOS PARA ÁREA DA SAÚDE		
DESTINAÇÃO	CNPJ	VALOR
Destinação de Emendas Impositivas para Construção de Ambiente para Convivência no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I José Vitor	18.468.058/0001-20	R\$ 134.346,97

Art. 2º. Os Recursos para fazer face as Emendas Parlamentar Individual previstas no Art. 1º estão consignados no orçamento para exercício de 2026 em dotações específicas.

Parágrafo Único: Os recursos necessários para atender a presente Emenda Aditiva Parlamentar Individual, dividida nos seus respectivos itens, será efetuada através de anulação parcial das dotações orçamentárias de Reserva de Contingencia.

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, 11 de dezembro de 2025.


EDIVANER ZANARDO

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE-MG

